

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/04/2024 | Edição: 62 | Seção: 3 | Página: 114

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº 59500.002583/2022-39.

ESPÉCIE: ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 0.0352.00/2022.

OBJETO: A Companhia de desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba -- Codevasf, AUTORIZA o início da execução do Contrato nº 0.0352.00/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de execução de capa asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), de pavimentação asfáltica com CBUQ, de pavimentação em Tratamento Superficial Duplo (TSD) e de pavimentação em bloco intertravado de concreto (bloquete), em vias urbanas e rurais de diversos municípios inseridos na área de atuação da Codevasf, no Estado da Paraíba, resultado da licitação realizada nos termos do Edital nº 65/2022 - Pregão Eletrônico, oriundo do processo administrativo nº 59500.002583/2022-39, cuja execução está a cargo da empresa DFranco Construções e Serviços Ltda., inscrita sob CNPJ nº 07.506.424/0001-71.

Início da execução dos Serviços: 20/03/2024.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Valor do Contrato: R\$ 12.707.766,89 (doze milhões, setecentos e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e, oitenta e nove centavos).

A presente Ordem de Serviço se refere à execução do objeto contratual nos municípios; Itatuba e Joca Claudino, no Estado da Paraíba. Estes se somam aos municípios de Queimadas, São José do Sabugi, Juripiranga, Riachão do Bacamarte, Solânea, Alagoa Grande e Manaíra para os quais a Ordem de Serviço já foi emitida anteriormente. O início dos serviços em outros municípios a serem contemplados pelo contrato nº 0.0352.00/2022 fica condicionado à emissão de Ordem de Serviço específica, a ser emitida posteriormente à apresentação de todos os documentos previstos no "Procedimento de Enquadramento das Vias para Obras de Pavimentação", aprovado por meio da Resolução nº 535, de 13 de junho de 2022. O início das obras está condicionado à emissão das licenças e das autorizações ambientais necessárias, conforme previsto em lei, para a garantia da regularidade dos serviços que serão realizados. Os serviços contratados serão executados em fiel observância ao Contrato nº 0.0352.00/2022 e demais documentos integrantes do processo administrativo nº 59500.002583/2022-39.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024. HENRIQUE DE ASSIS COUTINHO BERNARDES - Diretor da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura - AD - Codevasf.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

